



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.289 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo incluir nova ação no anexo III - B da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, no anexo I - B do Plano Plurianual de investimentos, abrir crédito adicional Especial, e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação no anexo III - B da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e no anexo I - B do Plano Plurianual de investimentos.

Art. 2º A nova redação do anexo mencionado no art.1º desta Lei será parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02- Gabinete do Prefeito
01.04.122.0002.1.080 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 70.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária:


Excesso de arrecadaçãoR\$ 70.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de dezembro de 2008.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de agosto de 2008



LDO 2008

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO			
OBJETIVO ESTRATÉGICO : Manutenção da Gestão Pública			
PROGRAMA: Administração Governamental			
JUSTIFICATIVA: Consta-se a necessidade de manter a estrutura atual da secretaria, com vistas proporcionar plenas condições do governo exercer suas funções e atribuições.			
PÚBLICO ALVO: membros do gabinete			
OBJETIVO DO PROGRAMA: desenvolver ações visando a participação, coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Pública.			
AÇÕES			
Ação:	Manutenção da estrutura da secretaria (conservação e manutenção dos prédios públicos, pessoal, serviços, veículos, materiais e outras despesas inerentes)	Unidade de Medida	RS
Ação:	Aquisição de Equipamentos	unid	2.500,00
Ação:	Aquisição de veículo	Und	70.000,00
		01	214.972,94
		1	

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO			
OBJETIVO ESTRATÉGICO : Manutenção da Gestão Pública			
PROGRAMA: Administração Governamental			
JUSTIFICATIVA: Constata-se a necessidade de manter a estrutura atual da secretaria, com vistas proporcionar plenas condições do governo exercer suas funções e atribuições			
PÚBLICO ALVO: membros do gabinete			
OBJETIVO DO PROGRAMA: desenvolver ações visando a participação, coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais do setor público, assegurando a eficiência e controle da Gestão Pública.			
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Estrutura do Gabinete	%	100	100
Dados Financeiros em R\$ 1			
Orgamentário			
Total do Programa (R\$ 1)			
894.625,66		TOTAL	
894.625,66		TOTAL	
AÇÕES / PRODUTOS			
Ação:	Manutenção da estrutura da secretaria (conservação e manutenção dos prédios públicos, pessoal, serviços, veículos, materiais e outras despesas inerentes)	Unidade de Medida	estrutura
Produto:	Estrutura mantida	R\$	892.625,66
Ação:	Aquisição de Equipamentos	unid	
Produto:	Equipamentos adquiridos	R\$	2.000,00
Ação:	Aquisição de veículo		
Produto:	Veículo adquirido	R\$	70.000,00



[Handwritten signature]

Tomar para Desenvolver